

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



RESOLUÇÃO 190, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Dá nova redação aos artigos 269 e 270 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro (Resolução n. 64/2002) e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova a seguinte

Resolução:

Art. 1º O artigo 269 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 269. *A Câmara terá 90 (noventa) dias de prazo, a contar do recebimento, para a tomada e julgamento das contas do Poder Executivo.*

§ 1º

§ 2º

Art. 2º O artigo 270 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 270. *Rejeitadas as contas, por votação, o Decreto Legislativo será enviado ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE) e à Justiça Eleitoral pela Comissão de Finanças e Orçamento dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas da aprovação do projeto.*

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente resolução serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 3 de abril de 2023.

Edgar Cheli Júnior
PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini **Marcelo dos Santos de Oliveira**
1ª SECRETÁRIA 2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=6YU391DZR810V537>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6YU3-91DZ-R810-V537



Marcelo dos Santos de Oliveira
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

Mariangela Ferraz Mussolini
Vereadora - PRIMEIRA SECRETÁRIA

Edgar Cheli Júnior
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 6YU3-91DZ-R810-V537

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.